



Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia - Estado de São Paulo

PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA A EMENDA ADITIVA Nº 03 AO PROJETO DE LEI Nº 155/2025.

Referido Parecer tem por escopo atender o despacho de fls. a emenda aditiva nº 03, de autoria do vereador Maicon Rodrigo Goiembiesqui que acrescenta o inciso XII ao art. 3º, PL 155/2025.

Não vislumbro óbice que impeça seu regular prosseguimento.

A propositura em questão deve ser submetida à Comissão de Justiça e Redação, conforme artigo 62 e seguintes do regimento Interno desta Casa.

É o Parecer, s.m.j.

Caçapava, 10 de outubro de 2025.

Luciana Aparecida dos Santos

Procuradora Jurídica

OAB/SP 244.712

